

Publicação de Atos do Poder Executivo Municipal

**AVISO LICITAÇÃO**

**Aviso de resultado de licitação**  
**Processo n.º 041/2017-Pregão**  
**Presencial n.º 035/2017**

O Município de São José do Jacuri/MG Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco, banheiros químicos, barracas, tendas, bandas, telões e grupo geradores para a realização da 38ª Festa do Jacuriense Ausente – 2017, conforme especificações contidas no anexo I do edital. Empresa: HAP SERVIÇOS, ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ: 12.291.823/0001-00 itens: 01 ao 13. Valor Total do contrato: R\$ 65.000,00 tipo: menor preço item. Data do Julgamento: 29/06/2017. Maiores informações no prédio da Prefeitura. tel:(33)34331314 E-mail licitaja@hotmail.com.br pregoeira: Viviane Silva Ferreira Pena

**Extrato 1º Termo Aditivo**  
**Processo Administrativo nº049/2016**  
**Tomada de Preço nº.09/2016**

O Município de São José do Jacuri/MG torna público o extrato do 1º Termo Aditivo de prazo Contrato n.º051/2016 PAL n.º49/2016 Tomada de Preço n.º.09/2016 Objeto: execução pavimentação vias públicas Bairro Santo Expedito Recurso União Federal Contrato 819386/2015/CEF/Programa Ministério Cidades Contratante: Município São José do Jacuri/MG Contratada: CMP Projetos e Construções Ltda - ME CNPJ n.º. 23.207.621/0001-46 Data Assinatura: 09/06/2017 Vigência: 26/12/2017– Anderson Afonso de Almeida - Presidente da CPL

**Extrato 4º Termo Aditivo**  
**Processo Administrativo nº 044/2015**  
**Tomada de Preço nº.003/2015**

O Município de São José do Jacuri/MG torna público o extrato do 4º Termo Aditivo de prazo Contrato n.º.044/2015 PAL n.º37/2015 Tomada de Preço n.º.03/2015 Objeto: Construção Parque de Exposição Recurso União Federal Contrato 1005430-20/CEF/Programa Ministério do Turismo Contratante: Município São José do Jacuri/MG Contratada: Lumap Serviços e Construções – ME CNPJ n.º. 10.781.897/0001-00 Data Assinatura: 16/06/2017 Vigência: 31/12/2017– Anderson Afonso de Almeida - Presidente da CPL

**PORTARIA JACURIPREV**

**Errata Portaria nº05/2017**  
**RPPS**

O RPPS retifica a Portaria n.º.05/2017 publicado no Diário Eletrônico Municipal, no endereço eletrônico: <http://diario.saojosedojacuri.mg.gov.br>, publicado no dia 27/06/2017, Ano III, n.º.072, pág.01, onde se lê: “São José do Jacuri/MG, 31 de junho de 2017”, **Leia-se:** “São José do Jacuri/MG, 27 de junho de 2017”. Diretora Executiva do RPPS – Vanda Lúcia Calista Sardinha

**PORTARIA N° 06/2017**

Concede Pensão de Morte ao cônjuge de DOMICIO RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:**

I. O teor da Sentença Parcial que concede medida liminar nos autos do processo n.º. 0012614-41.2016.8.13.0486 que tramita na Comarca de Peçanha/MG.;

II. A data da juntada da intimação da Sentença nos autos mencionados acima;

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO JACURIPREV, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89 da Lei Complementar Municipal 964/2015, RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Pensão por Morte, a partir do dia 20 de junho de 2017, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 964/2015, a dependente **MARIA DAS DORES FERREIRA SILVA**, brasileira, viuva, portador da Identidade n. MG-11.488.761 SSP/MG e CPF n. 043.879.406-03, cônjuge do ex-servidor **DOMICIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 509.498.296-68 e Identidade n. M-8.770.542 SSP/MG, aposentado por invalidez na função de Coveiro lotado na Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG, conforme Decreto n.º. 005/1998.

**Art. 2º.** O valor da Pensão por Mortes corresponderá a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito e será reajustado na mesma data e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, aplicando de forma proporcional entre a data da concessão e a do primeiro reajustamento, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar Municipal n.º. 964/2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 29 de junho de 2017.

Vanda Lúcia Calista Sardinha

DIRETORA EXECUTIVA DO JACURIPREV